Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO N° 2274 | SANTANA DO ITARARÉ, quinta-feira 06 de março de 2025 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 178/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal José Maria da Silva, investido no cargo de Motorista, matrícula nº 20684, com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/05/2023 a 30/04/2024, com início em 05 de março de 2025 a 03 de abril de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 06 de março de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 179/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o artigo 3º da Lei Municipal 027/2013, que dá o direito ao servidor requerer 10 (dez) dias das férias coletivas e o pagamento do 1/3 constitucional quando já completado o período aquisitivo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal José Rafael de Souza, investido no cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, matriculado sob o nº 20815, 10 (dez) dias referente às férias coletivas do ano de 2021, conforme o período aquisitivo completo de 17/03/2020 a 16/03/2021, com início do gozo em 05 de março de 2025 a 14 de março de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 06 de março de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 180/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que em janeiro de 2024, professores e alunos gozam de férias escolares e os servidores lotados na cozinha e limpeza, também se beneficiam gozando as férias neste período, mas não recebem o adicional de 1/3 constitucional de férias, porém nos meses em que completarem os períodos aquisitivos será concedido o referido adicional;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Edilaine Naim Gonçalves Radoski, investida no cargo de Instrutora de Artesanatos, matrícula nº 21065, o adicional de 1/3 constitucional sobre férias, referente ao período 03/10/2023 a 02/10/2024, visto que o período de gozo já foi usufruído antecipadamente nos dias 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 06 de março de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 181/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Maria Angelita Belizário, investida no cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula nº 21228, com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 11/02/2022 a 10/02/2023, a partir de 08 de março de 2025 a 06 de abril de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 06 de março de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

D4Sign a6627230-b0c0-4ea0-8b7e-b7f6abae31b8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO N° 2274 | SANTANA DO ITARARÉ, quinta-feira 06 de março de 2025 | PÁGINA: 2

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
Processo Administrativo nº 001/2025

A Câmara Municipal de Santana do Itararé-PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em ambientes virtuais com servidores, firewall, rede de computadores e equipamentos de informática e transmissão das sessões, suporte técnico e operacional aos usuários, configuração de sites e sistemas, backups e outras atividades correlatas,** visando atender o disposto no §3º c/c inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail ***contato@santanadoitarare.pr.leg.br*** ou entregues mediante protocolo ao setor de Protocolo da Câmara Municipal **até às 17h00min do dia 11 de março de 2025.**

Abertura da sessão pública será dia 12/03/2025, às 09h30min com sessão gravada em conformidade com o Decreto Municipal 018/2023.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial da Câmara Municipal na aba licitações.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 43 3526-1302.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Santana do Itararé-PR será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Santana do Itararé-PR, 06 de março de 2025.

REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA
Presidente

D4Sign a6627230-b0c0-4ea0-8b7e-b7f6abae31b8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

2274diario06março2025 pdf

Código do documento a6627230-b0c0-4ea0-8b7e-b7f6abae31b8

Assinaturas

Elcio José Vidal
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou

Eventos do documento

07 Mar 2025, 00:03:40
Documento a6627230-b0c0-4ea0-8b7e-b7f6abae31b8 **criado** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-03-07T00:03:40-03:00

07 Mar 2025, 00:04:07
Assinaturas **iniciadas** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-03-07T00:04:07-03:00

07 Mar 2025, 00:04:25
ELCIO JOSÉ VIDAL **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 164.163.97.149 (164-163-97-149.isp.infomaistelecom.com.br porta: 6056) - Documento de identificação informado: 572.240.309-10 - DATE_ATOM: 2025-03-07T00:04:24-03:00

Hash do documento original
(SHA256):94896273b4e28b907096595c644a81b3c87c153ccbd67d38161042916c300b82
(SHA512):dcb4cdffa7fbeb69adee85572250963df13361f4b09c9a0ffcd8745fd542e846b678f2a5d951c4bb6e51990503769a3da6158b0cbf11c35f9183a948cb913992

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.